



RESOLUÇÃO Nº 100/2016-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 01/12/2016.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Nega provimento ao recurso interposto por Geu Imbuzeiro Gonçalves.

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no **Processo nº 662/2015-ACA**;

Considerando o contido no Edital nº 021/2016-DAA, que torna público os prazos e procedimentos de Revalidação de Diploma de Curso de Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior – Ano 2016;

Considerando o disposto no Art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução nº 140/2000-CEP, que regulamenta a Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação na Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o contido na Resolução nº 240/2002-CEP, que altera a Resolução nº 140/2000-CEP;

Considerando o contido nas Resoluções nos 047/2012-CSA, 174/2012-CI/CSA e 128/2013-CI/CSA;

Considerando o contido na Resolução nº 003/2016-CNE/CES;

Considerando o conteúdo da Resolução nº 016/2016-DIR, que aprovou o relatório final do processo de Revalidação de Diploma Estrangeiro de graduação em Direito – ano letivo de 2015, onde o parecer conclusivo é pelo indeferimento do pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação em Direito, do requerente Geu Imbuzeiro Gonçalves;

Considerando o pedido de recurso interposto por Geu Imbuzeiro Gonçalves de revalidação de diploma estrangeiro;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 71ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica negado provimento ao pedido de reconsideração de reconhecimento de Diploma Estrangeiro de graduação em Direito, interposto por Geu Imbuzeiro Gonçalves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 25 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.